



RESOLUÇÃO SEI Nº 2268771/2018 - SAS.UAC

Joinville, 15 de agosto de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 035 de 14 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2018,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento de deferimento do requerimento de inscrição apresentado pela entidade Legião da Boa Vontade-LBV pela oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos de 18 a 59 anos.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos de 18 a 59 anos ofertado pela Legião da Boa Vontade – LBV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 20:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268771** e o código CRC **84D1CC21**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.097094-0

2268771v3